



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 579/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a receber doação por um período indeterminado, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, das empresas Perdigão Agroindustrial S/A .

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei, serão depositados mensalmente na conta 22.704-8 Banco do Brasil S/A, agência 3048-1 e destinar-se-ão para as despesas de manutenção exceto despesas com pessoal, da Creche Betânia localizada no Bairro Jardim Brasília em Carambeí e da Creche São Judas Tadeu localizada no Bairro Boqueirão em Carambeí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 25 DE MARÇO DE 2008.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal